



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU N.º 968075/2019
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	IRREGULARIDADES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DELIBERAÇÃO N.º 022/2021 - CED-CAU/DF

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CED DO CAU/DF reunida ordinariamente por meio virtual, em videoconferência, no dia 11 de novembro de 2021, analisando o processo em epígrafe, e

Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei 12.378/2010 dispõe: “O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Trata, o presente processo, de denúncia apresentada por [REDACTED], em desfavor da arquiteta e urbanista [REDACTED], referente a supostas irregularidades na prestação de serviço de laudo técnico de inspeção predial, elaborado para o condomínio [REDACTED];

Considerando que o laudo apresentado segue as normas técnicas atinentes e que demonstra acuidade, clareza e competência em sua elaboração, conforme é possível verificar nos autos;

Considerando que os documentos juntados ao processo apontam não haver indícios de cometimento de falta ética-disciplinar por parte da arquiteta e urbanista em questão;

Considerando o relato e voto do conselheiro relator, Luiz Otávio Alves Rodrigues;

DELIBEROU:

1 - Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pelo ARQUIVAMENTO da denúncia em desfavor da arquiteta e urbanista [REDACTED], CAU nº [REDACTED], por não haver indícios de cometimento de falta ético-disciplinar.

Com 4 votos favoráveis, 0 voto contrário, 0 abstenção e 0 ausência.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2021.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Giselle Moll Mascarenhas
Coordenadora da CED-CAU/DF



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU N.º 968075/2019
INTERESSADO	
ASSUNTO	IRREGULARIDADES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DELIBERAÇÃO N.º 022/2021 - CED-CAU/DF**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/DF**

Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Giselle Moll Mascarenhas	x			
Coordenador adjunto	Ricardo Reis Meira	x			
Membro	Pedro Roberto da Silva Neto	x			
Membro em titularidade	Luiz Otávio Alves Rodrigues	x			

Histórico da votação:**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/DF****Data:** 11/11/2021**Matéria em votação:** IRREGULARIDADES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**Resultado da votação:** Sim (04) Não (XX) Abstencões (XX) Ausências (XX), Total (04)**Secretário:** Phellipe Marcello Macedo Rodrigues**Condutor dos trabalhos (coordenadora):** Giselle Moll Mascarenhas